# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.088

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art.** 1º -Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$** 559.442,23 (quinhentos e cinquenta nove mil, quatrocentos e quarenta dois reais e vinte três centavos), destinados ao pagamento complementar da assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

#### 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3048 - Programas Básicos de Saúde

xxxx - Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**FONTE DE RECURSOS: 16050000 -** Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	198.993,60
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	175.217,31
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	185.231,32
TOTAL GERAL	R\$	559.442,23

- **Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei4.320/64.
- **Art. 3º** Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.
- **Art. 4º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, 13 de setembro de 2023.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional